



centro social
e paroquial de
CAMPOS

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E
O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE
ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA**

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designada por CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, tomada em Reunião de Câmara de 31 de março de 2022, em respeito ao estabelecido na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E

O Centro Social e Paroquial de Campos, doravante designado por CSPC, pessoa coletiva n.º 502 339 527, representado pelo respetivo Presidente da Direção, Eugénio José Dantas Alves de Araújo,


Pela presente adenda a cláusula do presente contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

A CMVNC atribui, a título de subsídio, uma verba total de 20.119,22€ (vinte mil cento e dezanove euros e vinte e dois cêntimos) referentes ao ano de 2021/2022 para a dinamização da sala de Atividades de Animação e Apoio à Família, mediante a entrega de mapa de inscrições no programa.

Vila Nova de Cerveira, 14 dias do mês de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova
de Cerveira,



Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Presidente do Centro Social e Paroquial de
Campos,



Eugénio José Dantas Alves de Araújo